



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 127/2018
Pregão Presencial nº 037/2018

Ata de Registro de Preços nº 008/2019
Órgãos Gerenciadores: Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Rita

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Santa Rita - PB, a Sra. Maria Neuma Dias Chaves, designada Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Rita, através da Portaria nº 451/2018, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Federal nº 7.892 e nº 3.555/2000, e subsidiariamente Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e ainda, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 037/2018, tendo como fundamento a Ata de Julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** dos itens a seguir descritos, para eventual fornecimento pela(s) empresa(s) **RENATO GUIMARÃES PEREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.866.080/0001-65, sediada na Praça Getúlio Vargas, nº 167, Centro, Santa Rita - PB, CEP: 58.304-500, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa, para as quais os itens foram adjudicados na licitação, doravante designados FORNECEDOR (ES), tudo em conformidade com o Edital e seus anexos. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta Ata será utilizada pela (s) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo a mesma, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. (a) Prefeito Constitucional **EMERSON FERNANDES A. PANTA** e a Secretária Municipal de Saúde, Sr. (a) **MARIA DO DESTERRO FERNANDES DINIZ CATÃO**, bem como, pelo(a) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, Sr. **RENATO GUIMARÃES PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.882.154-40 e RG sob o nº 2.615.492 - 2º Via - SSP/PB, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão para Registro de Preços nº 037/2018** e seus Anexos, **Processo nº 127/2018**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Pregão Presencial tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de refeições, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita/PB**, conforme descrito no Edital do **PREGÃO Nº 037/2018** e seus anexos.

1.1. Dos Itens homologados, e suas respectivas quantidades e preços unitários e total:

Item	Und	Qtd.	Discriminação	Valor Unt.	Valor Total
1	UND	5.200	ALMOÇO: Servido em porções tipo prato feito, com peso de no mínimo 800g, em local próximo a Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB. Os alimentos devem ser manipulados no mesmo dia em que foram servidos. Devendo ser servido da seguinte maneira: CARDÁPIO: porção de feijão preto, carioca ou macassar (200g), porção de arroz branco ou à grega (150g), macarrão ao alho e óleo ou ao molho (100g), salada crua (50g) (cenoura, beterraba, tomate, cebola e alface) ou legumes cozidos (batatinha, cenoura, chuchu e beterraba), peixe, frango, ou carne (200g), massas, purês ou leguminosas ou farofas. Suco (de fruta da época ou polpa) ou refrigerante na quantidade de 350ml.	R\$ 16,50	R\$ 85.800,00

2	UND	2.500	JANTAR: Servido em porções tipo prato feito, com peso de no mínimo 700g em local próximo a Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB. Os alimentos devem ser manipulados no mesmo dia em que foram servidos. Devendo ser servido da seguinte maneira: CARÁPIO: fatia de inhame (400g), macaxeira (400g), cuscuz (400g) ou batata doce, carne bovina (200g) ou frango (200g), salada crua (100g), contendo cenoura, beterraba, cebola e pepino. Suco (de fruta da época ou polpa) ou refrigerante na quantidade de 350ml.	R\$ 16,50	R\$ 41.250,00
Valor Total					R\$ 127.050,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

- 2.1. A forma de execução será de acordo com o Cronograma da **Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita/PB**.
 2.3 O objeto do presente ARP será entregue, conforme o pedido da Secretaria, todos os dias da semana, inclusive feriados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 037/2018, a Ata da Sessão do Pregão nº 037/2018 e a (s) proposta (s) da (s) empresa (s) **RENATO GUIMARÃES PEREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.866.080/0001-65, independentemente de suas transcrições.
 3.2 – A presente ARP, durante a sua vigência, poderá ser utilizada:
 3.2.1 – pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita, que é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta ata.
 3.2.2 – Por órgãos ou entidades da Administração Pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 037/2018, que fizerem adesão a esta Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador.
 3.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e 7.892/2013, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, pelas condições constantes neste Edital e das demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

- 4.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, Fica eleito o Foro Da Comarca de Santa Rita – PB.
 Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito.

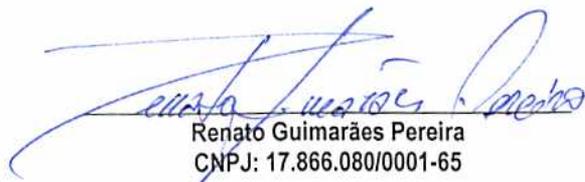
Santa Rita - PB, 22 de fevereiro de 2019.



Emerson Fernandes A. Panta
 Prefeito Constitucional




Maria do Desterro Fernandes Diniz Catão
 Secretária Municipal de Saúde



Renato Guimarães Pereira
 CNPJ: 17.866.080/0001-65